

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**09-270-01-001-CM-ETP_TR- 001-R03****REFORMA DA COBERTURA, PROTEÇÃO MECÂNICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO,
TRATAMENTOS DE JUNTA DE DILATAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FACHADA****FÓRUM DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA****Praça Prefeito Prado Filho, s/n – Centro – Cachoeira Paulista/SP – CEP 12630-000****(Lei 14.133/2021)****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, no Fórum da Comarca de Cachoeira Paulista (Próprio do Estado), situado na Praça Prefeito Prado Filho, s/n, Centro – CEP 12630-000, contemplando:

- (A) Proteção mecânica sobre laje impermeabilizada e tratamento de junta de dilatação entre o prédio principal e o prédio anexo;
- (B) Reforma da cobertura do prédio principal, com substituição de telhas e cumeeiras de fibrocimento, intervenção em espigões, adequação e vedação de rufos/captação pluvial, incluindo instalação de ralos cônicos tipo “abacaxi”;
- (C) Pintura e revitalização de fachadas do prédio anexo, incluindo instalação de soleiras com pingadeira em todas as janelas externas.

Observação: O escopo se enquadra como serviços comuns de engenharia (art. 6º, XXI, “a”, Lei 14.133/2021), padronizáveis em desempenho e qualidade, sem necessidade de elaboração de projetos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A vistoria técnica visual, identificou patologias que agravam o risco de infiltração e vazamentos com impactos diretos na salubridade, segurança de usuários(as), servidores(as) e Magistrados(as), além de risco ao patrimônio público.

Principais necessidades identificadas:

- Laje impermeabilizada do prédio anexo sem proteção mecânica primária, com estrangulamento em pontos de drenagem e juntas de dilatação sem tratamento adequado (internas e externas), ocasionando escorrimentos e manchas na fachada;

- Cobertura do prédio principal com telhas e cumeeiras de fibrocimento desgastadas/trincadas, reparos paliativos, calhas com obstrução por detritos e ausência de vedação em rufos/águas furtadas; ocorrência de gotejamento em ambientes internos (p. ex., Salão do Júri), com umidade em laje/forro e risco de mofo;
- Fachadas do anexo com pintura deteriorada e fissuras no emboço, desprendimentos pontuais por intervenções de instalações (AC/elétrica), e ausência de soleiras com pingadeira nas janelas externas, favorecendo infiltração e escoamento sobre os revestimentos.

Interesse público: restabelecer estanqueidade, segurança e funcionalidade da edificação, preservar o patrimônio e evitar crescimento de custos por degradação progressiva.

Prioridade: Demanda URGENTE (Gravidade: Média-Grave; Urgência: Alta – Muito Urgente; Tendência: Média), com programação na sequência das atividades definidas pela DARAJ 09.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A demanda está prevista no Plano de Obras de 2022, aprovado pela Egrégia Presidência e pelo Colendo Órgão Especial e, consequentemente, inserida no Plano de Contratação Anual – PCA 2026/1343 de definição, mediante código de identificação número 111.1/2022 e Processo 2019/161637.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo Único, art. 11, Lei 14.133/21)

A presente demanda está em conformidade e alinhado ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça e atende, em especial:

- Objetivo 3: Aumentar a satisfação pessoal e profissional no ambiente de trabalho;
- Objetivo 9: Adequar a infraestrutura física dos prédios.

A intervenção promove salubridade, segurança, continuidade operacional e conservação do patrimônio.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, do Provimento CSM nº 2.724/2023)

A contratação em tela não possui Catálogo Eletrônico de padronização no Portal da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para a adequada execução dos serviços e atendimento pleno às necessidades da Administração, a empresa CONTRATADA deverá atender, entre outras, às seguintes condições:

Requisitos gerais da empresa:

- Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Comprovar capacidade técnica, experiência, competência operacional e apresentar profissionais habilitados, conforme legislações vigentes;
- Adotar práticas, métodos e soluções em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislações, regulamentos e diretrizes do TJSP;
- Cumprir rigorosamente prazos, assistência técnica, condições de execução e demais exigências previstas no Termo de Referência, incluindo serviços com tempo determinado, mão de obra e instalação;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação, gestão operacional e logística dos serviços, incluindo elaboração e cumprimento de PCMAT/NR-18, PGR e demais protocolos de segurança;
- Isolar áreas de trabalho, proteger bens, e zelar pela ordem, limpeza e organização das frentes de serviço;
- Atender integralmente às normas da ABNT e aos Critérios de Medição, Remuneração e ao Boletim Referencial de Custos da CDHU, adotados como referência técnica pelo TJSP;
- Obter, quando aplicável, alvarás, autorizações e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços;
- Cumprir integralmente todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- Adotar práticas de sustentabilidade conforme o Plano de Logística Sustentável – PLS TJSP, incluindo:
 - Logística reversa e gestão adequada de resíduos (PGRCC);
 - Utilização de tintas de baixo VOC;
 - Minimização de resíduos e correta destinação;
 - Racionalização do consumo de água e energia durante a execução.

Condições específicas da execução

- O serviço será contratado por tempo determinado, incluindo mão de obra, materiais e instalação.
- Não haverá ações de transição e não haverá prejuízo à continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos, pois a execução ocorrerá em dias úteis, conforme planejamento da Administração.

Durante toda a execução, a CONTRATADA deverá manter:

- Profissionais habilitados, capacitados e em quantidade suficiente;
- Equipe devidamente munida de EPIs e meios adequados;
- Responsável Técnico encarregado de:
 - Realizar a interface com o(a) gestor(a) e fiscal do CONTRATANTE;
 - Acompanhar a execução diária dos serviços;

- Instruir as equipes quanto a procedimentos, normas técnicas, segurança e planejamento;
- Garantir plena conformidade técnica, operacional e documental.

A gestão da equipe de execução será inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

Responsabilidades específicas

CONTRATADA

- Fornecer mão de obra com EPIs adequados, bem como assegurar infraestrutura, insumos e ferramentas necessárias à execução conforme normas técnicas;
- Manter, durante todo o período contratual, profissionais habilitados(as) e suficientes, conforme as necessidades do cronograma.

CONTRATANTE

- Disponibilizar, conforme o planejamento, as áreas necessárias para desenvolvimento dos trabalhos;
- Fiscalizar os serviços, acompanhar o desempenho contratual e proceder à gestão do contrato.

Requisitos de sustentabilidade

A CONTRATADA deverá:

- Cumprir a Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
- Obedecer à Resolução CONAMA nº 307/2002 (gestão de resíduos da construção civil);
- Minimizar a geração de resíduos, priorizando reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada;
- Utilizar madeira de origem legal, conforme Decreto Estadual nº 49.674/2005 e Decreto nº 53.047/2008;
- Abster-se integralmente do uso de produtos que contenham amianto, conforme art. 3º, §3º da Lei Estadual nº 12.684/2007;
- Caso haja retirada de materiais contendo amianto existentes na edificação, atender as normas específicas de proteção à saúde, segurança do trabalhador e meio ambiente.

Entrega final do contrato

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos exigidos no Termo de Referência, incluindo:

- Laudos técnicos;
- Manuais de operação e manutenção;
- As built;
- Termos de Garantia;

- Registros, relatórios e demais comprovações solicitadas pela fiscalização.

Demais requisitos complementares serão definidos exclusivamente no Termo de Referência - TR.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

A definição das condições de recebimento serão apresentadas no Termo de Referência, que será elaborado oportunamente, bem como no Edital de Licitação.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

A definição das condições de execução e pagamento serão apresentadas no Termo de Referência, que será elaborado oportunamente, bem como no Edital de Licitação.

O pagamento será realizado no prazo determinado, a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, após a execução dos serviços conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

9. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

No que diz respeito à garantia, os serviços de ordem de obras civil e demais serviços de instalações etc., deverão contar com garantia contratual de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento definitivo dos serviços.

Os equipamentos que foram objeto de intervenção nos serviços contratados deverão contar com garantia contratual de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo. A empresa deverá dispor um canal de atendimento "0800" ou via "WhatsApp" para suporte e acionamento da garantia para reparos em caso de problemas no equipamento instalado ou adquirido.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA (inc. VIII, art. 18, Lei 14.133/21)

O objeto em questão se refere a serviço comum de engenharia, visto que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, consoante alínea "a", inciso XXI, artigo 6.º da Lei 14.133/2021.

Para a contratação em tela e de acordo com as normativas legais, tem-se o seguinte quadro:

Modalidade da Licitação	Pregão
Formato	Eletrônico
Crítérios de Julgamento	Menor preço
Regime de Execução	Empreitada por preço unitário
Modo de disputa	Aberto
Divulgação do orçamento estimativo	Público

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A estimativa das quantidades previstas para a contratação em tela será consolidada quando da finalização da planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos que lhes dão suporte, documentos estes que integrarão o Termo de Referência.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para a presente contratação não há soluções construtivas alternativas e comparativas, motivo pelo qual a solução ora apresentada é a única possível.

Justificativa: A solução recomendada prioriza estanqueidade global (cobertura + juntas + fachadas), segurança de uso, durabilidade e custo total de ciclo de vida inferior ao de soluções paliativas ou de substituição integral da cobertura.

A referência de custos/itens segue CDHU – Boletim Referencial de Custos e Critérios de Medição e Remuneração, amplamente utilizado por órgãos públicos estaduais em São Paulo.

Alternativas consideradas (síntese):

- Laje anexo (impermeabilização):
 1. Reparo paliativo apenas nos pontos (não recomendado pela recorrência/vida útil curta);
 2. Proteção mecânica completa, recomposição de manta onde falha, ajuste da drenagem (com grelhas hemisféricas) e tratamento técnico da junta (recomendado, maior durabilidade, estanqueidade e prevenção de escorrimientos).
- Cobertura prédio principal:
 1. Reforma geral com substituição parcial de telhas (~30%) e 100% das cumeeiras/espigões, revisão /SPDA/vedação de calhas/rufos e ralos “abacaxi” (solução compatível com o sistema existente e economicamente vantajosa);
 2. Substituição integral por telha metálica (custo superior, necessidade de adequações, maior impacto logístico).
 3. Recomposição do sistema SPDA, instalado e a ser recomposto na totalidade.
- Fachadas do anexo:
 1. Repintura total com preparo de base e instalação de soleiras com pingadeira em todas as janelas externas (eliminação da causa de escorrimientos, proteção aos peitoris e vedação adequada – recomendado);
 2. Intervenções parciais (não eliminam causa e geram retrabalho).

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

O valor estimado de R\$ 211.865,00 será consolidado quando da finalização da planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos que lhes dão suporte, documentos estes que integrarão o termo de referência.

Havendo legislação vigente e específica sobre aplicação da desoneração da folha de pagamento, e nos termos da orientação proferida no bojo dos autos 2021/61140 do corpo jurídico do TJSP, será aplicada, quando da elaboração da planilha de preços, a opção tributária mais vantajosa à administração para contratação do objeto, será utilizada, mediante simulação dos valores gastos com a contribuição previdenciária, constante na composição do BDI da instrução processual, de forma a verificar qual situação (*com ou sem desoneração*), será mais benéfica ao Tribunal de Justiça.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Documentação: Vistoria visual; sem ensaios. Não há exigência de licenças complexas além das normas técnicas e diretrizes usuais de segurança/NRs.

Operação/uso: Eventuais interdições parciais e programadas; planejamento por frentes para minimizar impacto ao funcionamento forense.

A assistência técnica pós-entrega será apresentada e detalhada no respectivo Termo de Referência, permanecendo demonstrada como documento integrante do processo, conforme sua emissão.

Sob a ótica técnica e operacional, após minucioso estudo das condições apresentadas na vistoria e da análise das patologias identificadas, conclui-se que a melhor alternativa para solução do problema é a que está sendo agora apresentada, por se mostrar tecnicamente adequada, compatível com as características construtivas do edifício e possível de execução por serviços comuns de engenharia.

As intervenções propostas proporcionam restabelecimento da estanqueidade, segurança, desempenho e durabilidade das áreas afetadas, eliminando ou reduzindo significativamente a progressão das patologias constatadas, sem necessidade de soluções complexas ou de alto impacto estrutural.

Sob o aspecto documental, além da documentação legal pertinente, como eventuais alvarás de Prefeitura, observância ao Código de Obras local, cumprimento das normas técnicas aplicáveis e demais exigências usuais, não há necessidade de documentação complementar especial, tampouco licenças ambientais ou autorizações complexas, que possam criar restrição ou dificultar a contratação, mobilização ou início dos serviços. As intervenções ocorrem em áreas já edificadas, sem alteração de uso, sem impacto ambiental significativo e totalmente enquadradas em serviços de manutenção e conservação predial, com plena viabilidade operacional para execução dentro da normalidade administrativa do Tribunal.

Solução técnica adotada:

- (A) Laje anexo: proteção mecânica sobre a impermeabilização (com recomposição onde falha), ajuste da drenagem (grelhas hemisféricas), pintura impermeabilizante em platibandas e substituição/ajuste de rufos/pingadeiras, com tratamento elástico (PU) da junta entre prédios;
- (B) Cobertura prédio principal: reforma geral com troca de ~30% telhas de fibrocimento, 100% cumeeiras/espigões, 10% de calhas/rufos/madeiramento (onde necessário), vedação completa de calhas/rufos e instalação de ralos “abacaxi”;
- (C) Fachadas do anexo: repintura total (incluindo concreto aparente, alvenarias, platibandas, estruturas de suporte, gradis/portões/muros/arrimos) e instalação de soleiras com pingadeira nas janelas externas.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Considerando a natureza do objeto, não se recomenda o seu parcelamento, uma vez que as atividades relacionadas ao fornecimento dos bens e à execução dos serviços são interdependentes e devem ser realizadas por uma única empresa, de modo a reduzir custos, evitar incompatibilidades técnicas e mitigar riscos operacionais da contratação. A execução integrada favorece a continuidade lógica das frentes de trabalho, assegura a uniformidade dos métodos construtivos e de acabamento, e proporciona maior confiabilidade na entrega final.

O não parcelamento do objeto permite maior nível de controle por parte da Administração, tornando a fiscalização dos serviços mais eficaz e promovendo uma gestão contratual mais uniforme. Além disso, possibilita a otimização de recursos recorrentes, tais como instalação de canteiros, deslocamento de equipes técnicas, utilização de maquinários e andaimes, limpeza e organização de áreas comuns, reduzindo o custo global dos serviços.

Ressalta-se que o parcelamento poderia resultar em frustração de certames, desencontro entre cronogramas, sobreposição de atividades ou incompatibilidades entre empresas distintas, o que acarretaria atrasos na execução, ampliação do prazo total da obra e riscos à adequada conclusão do objeto contratado. Assim, a forma integrada de contratação é a que melhor garante economicidade, eficiência e segurança técnica para atendimento das necessidades apresentadas.

Por todo o exposto, a contratação da forma proposta justifica-se pelo princípio da economicidade, considerando o ganho decorrente da economia de escala, a otimização dos recursos empregados e a eliminação de redundâncias operacionais. A solução integrada possibilita a promoção dos resultados esperados com qualidade, vantajosidade técnica e menor custo global, assegurando maior eficiência na execução, menor risco de inconsistências entre etapas e plena compatibilidade técnica entre os serviços necessários.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A contratação pretendida trará benefícios diretos às autoridades, servidores e usuários, ao garantir melhores condições de uso da edificação e ambientes de trabalho mais adequados, resultando em conforto, funcionalidade, salubridade e segurança das pessoas, bem como dos sistemas e instalações existentes.

A solução adotada possibilita a eliminação ou redução significativa de infiltrações e vazamentos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e assegurando a continuidade e regularidade dos serviços jurisdicionais prestados no edifício. Além disso, promove a economia de recursos públicos por mitigar a evolução das patologias identificadas, evitando retrabalhos e reparos emergenciais futuros. Também proporciona melhoria estética e preservação do ambiente institucional, fortalecendo a imagem, a eficiência e as condições de operação do Fórum.

A adoção dessa solução visa minimizar gastos públicos sem comprometer os padrões de qualidade, assegurando que as intervenções atendam plenamente às necessidades funcionais e construtivas do prédio, com vantajosidade técnica e melhor relação custo-benefício para a Administração.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para o adequado desenvolvimento dos serviços a serem contratados, a Administração deverá disponibilizar previamente os espaços, áreas e acessos necessários para a execução das atividades, garantindo que o canteiro, a circulação das equipes e a instalação dos equipamentos ocorram de forma segura e ordenada. Também deverá proceder à fiscalização dos serviços, acompanhar a execução contratual e assegurar a gestão administrativa necessária, inclusive com a designação formal do fiscal do contrato e de eventual equipe de apoio.

Além disso, deverão ser definidas, em conjunto com a Administração local, as janelas de trabalho e as áreas de apoio destinadas ao armazenamento temporário de materiais, ferramentas e insumos, bem como eventuais espaços para instalação de canteiro ou depósito. Será necessário planejar a comunicação interna e a sinalização das áreas afetadas, garantindo orientação adequada às unidades internas e aos usuários do prédio. O cronograma de execução deverá ser estruturado de modo a minimizar interferências nas atividades forenses e preservar a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Em razão das intervenções necessárias na cobertura do prédio principal, especialmente aquelas que envolvem a retirada, reposicionamento e posterior reinstalação dos elementos do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, será obrigatória a realização de teste ôhmico final, acompanhado da emissão de laudo técnico que ateste a continuidade e a conformidade do sistema.

Dessa forma, após a conclusão dos serviços previstos, deverá ser contratada empresa especializada para a execução dos ensaios, medições e emissão do respectivo laudo de aferição do SPDA. Recomenda-se que a Administração do Fórum, em articulação com o Tribunal de Justiça, verifique a forma adequada para a contratação da empresa especializada, garantindo que o laudo seja emitido somente após a finalização das intervenções na cobertura, de modo a assegurar a conformidade normativa e a plena funcionalidade do sistema de proteção, realizada e refeita em obra contratada.

Assim, a contratação principal prevista neste ETP e a contratação subsequente do laudo do SPDA configuram atividades interdependentes, uma vez que o laudo técnico somente poderá ser emitido após a execução integral das intervenções na cobertura, assegurando a continuidade operacional e a conformidade regulatória do edifício.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para a contratação em tela, a solução proposta levou em consideração os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, bem como as medidas mitigadoras necessárias, especialmente no que se refere ao manejo adequado dos resíduos gerados, à logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e materiais, e ao uso de insumos de maior durabilidade e menor impacto ambiental, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do TJSP 2021–2026. As atividades deverão observar práticas que promovam a racionalização do consumo de água e energia, a redução da geração de resíduos, o uso de tintas de baixo VOC, a destinação ambientalmente adequada de sucatas metálicas, embalagens e demais resíduos, além da proteção do solo e da vegetação adjacente durante toda a execução dos serviços.

Também foram observadas as normativas legais aplicáveis à matéria ambiental, em especial a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que estabelece diretrizes obrigatórias para obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Judiciário, reforçando a necessidade de práticas sustentáveis, controle de resíduos e mitigação de impactos.

É previsto que a Contratada atenda integralmente às Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito municipal, estadual e federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Entre esses instrumentos, destacam-se a Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

Devem ser observados, ainda, os critérios ambientais previstos em normas técnicas e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela CGU/AGU, que orienta a Administração Pública quanto à adoção de práticas sustentáveis nas contratações.

20. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)

A situação não se aplica à contratação almejada neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto trata de serviços comuns de engenharia referentes à execução de intervenções de manutenção, reparo e adequação predial, não envolvendo aquisição ou locação de bens que demandem avaliação comparativa entre compra ou aluguel. As necessidades apresentadas são inerentes à prestação dos serviços, não havendo alternativa técnica ou econômica que justifique a substituição da contratação por compra ou locação de equipamentos ou materiais.

21. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)

No presente caso, não se recomenda a admissão de participação de empresas em consórcio. O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, sem complexidade técnica ou peculiaridades que justifiquem a formação de consórcios, sendo plenamente exequível por empresas individuais. No presente caso, não se recomenda a admissão de participação de empresas em consórcio. O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, sem complexidade técnica ou peculiaridades que justifiquem a formação de consórcios, sendo plenamente exequível por empresas individualmente consideradas. A vedação não gera restrição à competitividade; ao contrário, amplia o universo de potenciais interessados, uma vez que evita a concentração do mercado e reduz o risco de acordos entre empresas que poderiam limitar a disputa.

Conforme ensina Marçal Justem Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (13ª ed., págs. 471–477), o consórcio, embora permitido em determinadas situações, pode acarretar efeitos indesejáveis, tais como dominação de mercado, redução da competitividade e eliminação de disputa entre empresas que, em vez de competirem entre si, poderiam se associar para participar conjuntamente de licitações. Apenas quando o objeto apresentar alta complexidade técnica, grande vulto ou dificuldades estruturais para que empresas individuais participem do certame é que a Administração deve considerar autorizar consórcios. Não é esta a realidade da contratação em análise.

A contratação ora tratada não apresenta dimensão, complexidade, risco ou circunstâncias concretas que indiquem a necessidade de consorciamento. As intervenções são rotineiras, amplamente padronizáveis e previstas como serviços comuns de engenharia, o que afasta qualquer justificativa para associação entre empresas. Assim, a vedação à participação de consórcios promove maior segurança jurídica, moralidade, economicidade e ampla competitividade no certame.

22. VISTORIA/VISITA TÉCNICA (§§ 2º, 3º e 4º, art. 63, Lei 14.133/21)

A necessidade de vistoria prévia ou visita técnica, seja de caráter obrigatório ou facultativo, será definida oportunamente no Termo de Referência. Caso a vistoria seja estabelecida como obrigatória, o Termo de Referência trará a justificativa correspondente, bem como as condições, procedimentos e orientações específicas para sua realização.

23. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES N.ºS 255/2018 E 540/2023, ARTIGOS 2.º E N.º 401/2021, ARTIGO 8.º DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O serviço objeto da contratação em tela não prevê a dedicação exclusiva de mão de obra ou de estagiário, tampouco envolve atendimento direto ao público, atendendo assim às disposições estabelecidas pelas Resoluções CNJ nº 255/2018, nº 540/2023 e nº 401/2021.

O conteúdo desta seção atende ao que foi determinado no Parecer Jurídico nº 141/2024, tópico V, alínea “g”, Processo nº 2023/114168, que prevê a obrigatoriedade de manifestação expressa quanto à aplicação das referidas resoluções em contratações que envolvem serviços de engenharia ou atividades correlatas.

O Plano de Riscos referente a esta contratação será anexado oportunamente pela Coordenadoria da RAJ respectiva, conforme prevê o Provimento CSM nº 2.724/2023.

24. PLANO DE RISCOS (inc. XIII, art. 2.º Provimento 2.724/2023)

O Plano de Riscos referente à presente contratação segue anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

25. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

25.1. Identificação dos servidores responsáveis pela execução do planejamento da contratação:

Unidade solicitante	Serviço de Administração do Prédio do Fórum de Cachoeira Paulista
Secretaria responsável	SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento

Gestor de Planejamento da contratação	Marcos Pedroso – Coordenador de Administração da 9ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ – São José dos Campos
Equipe de planejamento da contratação	CLAUDIA DE MOURA GOMES VIDEIRA Supervisora de Serviço - DARAJ 9.2 RAFAEL RAMOS VIEIRA Chefe de Seção Judiciário do Fórum - Comarca Cachoeira Paulista
Equipe de Apoio	CONCREMAT – Engenharia e Tecnologia S/A - Empresa Fiscalizadora e Apoio Técnico – DARAJ 9

25.2. Identificação dos servidores responsáveis pela gestão do contrato (art. 72 do Provimento CSM nº 2.724/2023):

Gestor do Contrato	Marcos Pedroso Coordenador - DARAJ 9
Suplente do Gestor do Contrato	CLAUDIA DE MOURA GOMES VIDEIRA Supervisora de Serviço - DARAJ 9.2

26. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, resta plenamente demonstrado que a contratação, nos termos propostos, é necessária, adequada e justificada para sanar as patologias que comprometem a estanqueidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade do Fórum da Comarca de Cachoeira Paulista. A análise técnica realizada evidenciou que as intervenções requeridas afetam diretamente a cobertura, as juntas de dilatação, as fachadas externas e o desempenho do sistema de impermeabilização, configurando quadro de infiltrações progressivas que, se não tratado, tende a gerar danos mais graves, prejuízos ao patrimônio público, riscos operacionais e interrupções às atividades jurisdicionais.

A solução adotada, por meio de serviços comuns de engenharia a serem executados, mostra-se tecnicamente suficiente, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, sobretudo quando analisado o ciclo de vida das intervenções. A escolha dessa modalidade de contratação reduz a complexidade da execução, mitiga riscos de retrabalho e garante maior celeridade no atendimento das necessidades identificadas, em consonância com a classificação de urgência atribuída no GUT (Gravidade: Média-Grave; Urgência: Alta – Muito Urgente; Tendência: Média).

O estudo identificou, ainda, que as etapas previstas são compatíveis com a realidade da edificação, exigindo soluções padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de projetos complementares ou de documentação complexa que possa inviabilizar ou retardar o início da execução. Constatou-se igualmente que a plena eficácia das intervenções na cobertura depende de contratação correlata e posterior da empresa especializada para a realização do teste ôhmico e emissão do laudo de continuidade do SPDA, um procedimento indispensável e tecnicamente interdependente do escopo principal, incluso em contratação.

Assim, a contratação atende aos pressupostos de economicidade, da vantagem técnica e da eficiência administrativa, garantindo a eliminação ou redução significativa de infiltrações e vazamentos, a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários, a continuidade regular dos serviços jurisdicionais, a diminuição de custos decorrentes de patologias progressivas e a melhoria das condições estéticas e funcionais da edificação. Considerando o conjunto das análises e os fundamentos técnicos apresentados, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada para o atendimento integral das necessidades do Tribunal de Justiça, devendo sua execução observar a prioridade estabelecida pela DARAJ 09 e seguir a sequência operacional já definida para as frentes de trabalho.

CONCREMAT – Engenharia e Tecnologia S/A

Responsável Técnico: MURILO BRAZ FERREIRA / ENGENHEIRO CIVIL PLENO / DARAJ 9

Data de finalização: 28/05/2026

Assinatura:

**MURILO
BRAZ
FERREIRA**

Assinado de forma
digital por MURILO
BRAZ FERREIRA
Dados: 2026.06.12
16:46:15 -03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

Gestor
MARCOS PEDROSO

Secretaria
SAAB

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 1

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEM A QUALIDADE ESPERADA	Falha na fiscalização dos serviços	Pessoas	Comprometimento da qualidade dos serviços	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar ativamente	Sim	Manter fiscalização atuante e permanente, notificar a contratada quando da utilização de materiais de baixa qualidade, para inibir tal prática. Exigir prestação de garantia na contratação, visando a minimização de riscos à Administração Pública.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 2

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - EMPRESA CONTRATADA ABANDONA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Falha no planejamento físico-financeiro; falha de planejamento; gestão inadequada	Processos	Necessidade de reconstrução; aplicação de penalidades, prorrogação da conclusão dos serviços	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 10% e 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Prevenir ou transferir	Sim	Manter fiscalização atuante e ao sinal de eventual problema acionar unidades internas do TJ para nova contratação. Solicitar no Edital de contratação que comprovem capacidade técnica e financeira da empresa. Exigir prestação de garantia na contratação, visando a minimização de riscos à Administração Pública.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 3

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - INÚMEROS QUESTIONAMENTOS DURANTE A FASE DE LICITAÇÃO	Termo de referência inadequado, incompleto ou com requisitos irrelevantes ou restritivos	Processos	Atraso na contratação e, consequentemente, execução da obra e/ou serviço	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da	O Risco afetará o aumento do prazo da	O Risco reduzirá de forma	O Risco realizará uma degradação

	aquisição em menos de 5%	aquisição entre 5% e 10%	IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço
--	--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar passivamente	Não	

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 4

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - LICITAÇÃO FRACASSADA	Falta de interesse ou inabilitação das empresas; Termo de Referência inadequado, restritivo e/ou com preços em desacordo com as práticas de mercado; Falta de empresas com qualificações técnicas necessárias para os serviços.	Processos	Atraso na contratação e, consequentemente, execução da obra e/ou serviço	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 10% e 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar ativamente	Sim	Apurar as causas que levaram ao desinteresse das empresas, se possível, adequação das exigências e documentos que compõem o Termo de Referência e realização de novo certame.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 5

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - Paralisação e/ou interrupção da obra ou serviço por quaisquer motivos operacionais ou técnicos	Contratação com base em projeto básico deficiente; insuficiência de recursos financeiros de contrapartida; e dificuldade de gestão dos recursos recebidos	Processos	Retrabalho, custos extras, desgaste entre contratante e contratado, aditamento contratual	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Mitigar	Sim	Manter Fiscalização atuante, atenta e permanente. Notificar a contratada quando qualquer evento do tipo ocorrer.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 6

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG-ATRASSO NO CRONOGRAMA	1. Problemas com fornecedores; falta de mão de obra especializada; falta de recursos financeiros; fatores climáticos; mudanças inesperadas no projeto; demora nas análises de aditamento	Processos	Custos extras, desgaste entre contratante e contratado; aditamento de contrato	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da
---------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------

				entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Prevenir ou transferir	Sim	Manter equipe de fiscalização atuante e permanente. Se necessário solicitar a contratada novo planejamento para o cumprimento do prazo definido no Termo de Referência.

MARCOS PEDROSO

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

Fabio Makoto Tagliaferro Yokoyama

Secretário - SAAB

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

Tratamento	Descrição do tratamento
Aceitar passivamente.	O risco não exigirá resposta.
Aceitar ativamente.	Exige um plano de resposta.
Mitigar	Atenuar o efeito do risco diminuindo sua probabilidade ou diminuindo seu impacto. As atividades são executadas, porém com medidas para redução da probabilidade/impacto, aprimorando-se os controles.
Prevenir ou transferir.	Evitar é descontinuar as atividades que geram o risco. Transferir é repassar uma parte do risco a terceiros. A transferência do risco deve constar nas cláusulas contratuais.

Este relatório é de responsabilidade do autor, possui 6 riscos e elaborado em 24/04/2026.

Riscos Macroprocesso

Risco do Macroprocesso nº 1

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Falta de capacitação dos Agentes envolvidos na elaboração do Termo de Referência	Ausência de política institucional de capacitação em aquisições	Pessoas	Elaboração de Termos de Referência deficitários, demora no planejamento das contratações	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará PARTES POUCO IMPORTANTES da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Inserção de ação de capacitação específica sobre o tema no Plano de Capacitações Anual

Risco do Macroprocesso nº 3

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Dificuldade na realização de estimativa de preços	Objetos com características e condições muito específicas para o TJSP, não havendo base de comparação localizada com facilidade no mercado.	Processos	Custo de contratação elevado em decorrência da especificação/exigência	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
------------	-----------

Prevenir ou transferir	Realizar prospecção de mercado por ocasião da realização do Estudo Técnico Preliminar, abordando a precificação do modelo de negócio; reavaliar as especificações técnicas com características muito específicas e fora do praticado no mercado; elaborar cesta de preços podendo, excepcionalmente, incluir preços praticados por fornecedores privados
------------------------	--

Risco do Macroprocesso nº 4

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Pedido de contratação formulado em prazo inferior a 180 dias	Falhas na gestão, no planejamento da contratação e carência de servidores/ excesso de trabalho	Pessoas	Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e potencial prejuízo jurisdicional	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Monitoramento do Plano de Contratações Anual, Separar a equipe de planejamento da equipe de gestão contratual, verificação dos alertas de sistema sobre vencimento de contratos

Risco do Macroprocesso nº 5

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Atrasos acima de 180 dias entre a definição do TR e a efetivação da aquisição/contratação	Orçamentos não recebidos no prazo na Pesquisa de preços; Complexidade do objeto; Retorno do processo a fase anterior em razão de apontamentos jurídicos;	Processos	Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e	Operacional

	Impugnações e recursos; TCE suspender temporariamente o Edital para análise; Disparidade de preços entre a pesquisa e a data do certame (cenário econômico).		potencial prejuízo jurisdicional	
--	--	--	----------------------------------	--

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Na hipótese de objetos complexos o pedido de licitação deve ocorrer com 240 dias de antecedência; manutenção de check list de apontamentos do setor jurídico atualizado para orientar a equipe de planejamento; aplicação de gerenciamento de projetos.

Risco do Macroprocesso nº 6

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Ineficiência na execução contratual	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar ou contrato mal elaborados; Conflito entre os documentos; Contratada sem condições de atender ao contrato	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; abandono da prestação de serviços pela empresa.	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação dos responsáveis; criação de base de dados confiável; aplicação de sanções de impedimento; disponibilização de sistema ou metodologia de fiscalização e gestão contratual.

Risco do Macroprocesso nº 7

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Ineficiência no dimensionamento dos quantitativos a serem contratados, gerando aditamentos excessivos	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado – planejamento; Desconhecimento sobre o objeto contratado; Alterações na estrutura do TJSP (ex.: instalação de Varas)	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Necessidade de nova contratação; Sobrecarga do setor responsável pela elaboração dos aditamentos, acarretando demora no processamento dos pedidos	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação; Criação de base de dados confiável; Efetivo levantamento de dados junto às Administrações Prediais e atualizações periódicas.

Risco do Macroprocesso nº 8

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Atrasos na entrega do produto ou início dos serviços contratados	Dificuldade operacional da empresa contratada; Falha de planejamento/ cronograma; Eventos naturais; Mudanças	Processos	Solução de continuidade; Falta de abastecimento; Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais	Operacional

	no mercado econômico			
--	----------------------	--	--	--

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Abertura de procedimento apuratório; reavaliar a exigência da qualificação técnica e econômica nas próximas licitações; Aprimoramento de planejamento

Risco do Macroprocesso nº 9

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Gestão e fiscalização do contrato ineficientes	Equipes reduzidas; falta de capacitação; falha de planejamento	Infraestrutura física / organizacional	Execução contratual falha; onerar o TJSP	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação contínua de gestores e fiscais. Criação de base de dados confiável

Risco do Macroprocesso nº 10

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Descompasso entre o planejamento	Falta de planejamento para a inserção de demandas na	Processos	Orçamento desconectado da	Estratégico

orçamentário e a contratação	Proposta Orçamentária Setorial		realidade e das necessidades do TJSP	
------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------------------	--

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Plano de Contratações Anual; Regramento do PCA

Risco do Macroprocesso nº 11

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Insuficiência na caracterização das multas inseridas no edital	Ausência de definições nas cláusulas contratuais; Ausência de manual objetivo em relação ao tema	Processos	Falta de padronização; Sanções exorbitantes ou de modo a não disciplinar a contratada; Dificuldade do gestor de avaliar o percentual de multa; Questionamentos dos contratados quanto ao percentual, retardando o processo apuratório	Imagem/ Reputação

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Aceitar ativamente	Inserir percentuais (parametrização) de multa no Termo de Referência das principais ocorrências que podem incidir durante a execução contratual; Manual e

Risco do Macroprocesso nº 12

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Recorrentes impugnações ao edital	Inconformidade dos licitantes quanto às condições do Edital; Falha na elaboração do Termo de Referência	Processos	Atraso no procedimento licitatório, ensejando contratações emergenciais	Integridade

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Manter banco de impugnações e questionamentos atualizado; Rever o Edital nas hipóteses de falha de elaboração do Termo de Referência

Risco do Macroprocesso nº 13

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
A contratação não atende às necessidades do solicitante, ou da administração	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado - planejamento; ineficiência na especificação do objeto a ser contratado	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; nulidades na licitação e pedidos de aditamento sem causa superveniente	Estratégico

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da	O Risco afetará o aumento do prazo da	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na

	aquisição acima de 20%	aquisição acima de 30%	SERVIR AO CLIENTE	qualidade da entrega do bem/serviço
--	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------------

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação; Criação de base de dados confiável; consulta prévia ao mercado para elaboração de estudos que identifiquem a melhor forma de contratação; Maior interação com os fiscais de contrato

Risco do Macroprocesso nº 14

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Incapacidade de atendimento das demandas do TJSP na Contratação	Termo de Referência com equívocos; Levantamento preliminar ao Estudo Técnico Preliminar deficiente.	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; pedidos de aditamento sem causa superveniente	Estratégico

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Elaboração de estudos técnicos de modo a prever a quantidade mínima de serviços concomitantes e aprimoramento no planejamento.